



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 477/2014

De 25 de junho de 2.014

**REGULAMENTA O RECOLHIMENTO DO VALOR DE
RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO, PARA O RECEBIMENTO DE
TÍTULO DE PROPRIEDADE EM ÁREAS REGULARIZADAS DE
INTERÊSSE ESPECÍFICO.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.764/2014 de 17 de junho de 2014, fica estabelecido que antes do recebimento do título de propriedade expedido pelo Município, para os casos de imóveis regularizados que estejam situados em áreas consideradas de interesse específico, o interessado deverá recolher, através de documento próprio de arrecadação utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o valor equivalente a R\$1,00 (hum real) por cada metro quadrado do imóvel regularizado, para a finalidade de ressarcir o município conforme definido em lei.

Artigo 2º - O valor do ressarcimento deverá ser sempre atualizado pelos mesmos índices oficiais utilizados para o reajuste do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e nas mesmas datas, o qual deverá ser observado por ocasião do recolhimento.

Artigo 3º - Se por motivo justificado não puder ser recolhido no momento que anteceder a entrega do título de propriedade pelo Município, o valor será cobrado administrativamente e se o caso, inscrito em dívida ativa para a cobrança judicial.

Artigo 4º - Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará o necessário para que se proceda o recolhimento na forma da Lei, inclusive autorizando o parcelamento em até 3 (três) vezes, desde que o valor total do débito não ultrapasse R\$ 300,00 (trezentos reais), e dispensará os casos de isenção.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de junho de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças